

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211637960065714

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 12/03/2025

Hora: 17:12

Portaria nº 116/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita de PM DE QUEVEDOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria Municipal nº 197/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 30/11/2016, ao servidor **PEDRO IVO DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 82, cargo de auxiliar de operador de máquinas, padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.896/12.775 no valor de R\$ 1.557,75 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do cargo, padrão 04 classe D; 45% relativos a 09(nove) adicionais por tempo de serviço - triênios e 20% relativos a adicional de insalubridade. A Portaria de inativação foi omissa por falha administrativa no envio do processo ao TCE/RS, não sendo perfectibilizada na época, objeto do Processo Administrativo Especial- PAE nº 01/2022 instaurado pela Portaria Municipal 06 de 05/04/2022 com a finalidade de apurar os fatos, sendo que a conclusão do PAE foi pela convalidação da aposentadoria em autotutela corroborada pelo Parecer Jurídico - PGM de 27/02/2023, com a retroação a data da última contribuição previdenciária, objeto de aferição pelo COADFAPS e Controle Interno. Aposentadoria a ser custeada por FAPS-Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

QUEVEDOS, 12/03/2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita de PM DE QUEVEDOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
12/03/25 A